DECRETO LEGISLATIVO N. 60 de 1° de abril de 2.013.

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Macieira do Exercício de 2.011".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACIEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macieira, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 01/04/2013, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Aprova as CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, Processo n. PCP 12/00072232 do TCE/SC, referente ao Exercício de 2.011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macieira/SC, Sala das Sessões 1° de abril de 2013.

ANDRIGO BERTOTTO
PRESIDENTE

ALDAIR ANTÔNIO ARCONTI
VICE-PRESIDENTE

AIRTON LAZZAROTTI
1º SECRETÁRIO